

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO			
CNPJ/MF: 00.662.270/0002-49		Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUR 01		Ramo de Atividade: Seguridade social obrigatória	
Endereço: RUA 132 S/N – SETOR SUL			
Cidade: GOIÂNIA		UF: GO	CEP: 74830-170
Telefone: 62 3237-3540		FAX:	
Endereço Eletrônico: secol@inmetrogo.gov.br			
Nome do Responsável: ANDRE LUIZ ABRAO			
Cargo: SUPERINTENDENTE	RG: 2.120.613 DGPC/GO	CPF: 369.612.721-34	

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.			
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS		CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47	
Endereço: PRAÇA CÍVICA, Nº 11 – CENTRO			
Cidade: GOIÂNIA		UF: GO	CEP: 74.003-901
Telefone: (62) 3226-2202		FAX: (62) 3226-2203	
Endereço Eletrônico: geven-gt@correios.com.br			
Diretor Regional: ADIEL COSTA MACEDO			
RG: 3523311 SSP GO		CPF: 863.477.721-91	
Gerente de Vendas GILBERTO SILVA DE MOURA			
RG: 1.436.120 – 2ª VIA – DGPC/GO		CPF: 278.963.401-78	

2º Termo Aditivo – Contrato Múltiplo - Versão OP – ECT x INMETRO - Nº 9912372406.

1

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS
GERENCIA DE VENDAS – Endereço: Praça Cívica, nº 11 – 74003-901 – GOIÂNIA-GO
Telefone: (62) 3226-2201 – Fax: (62) 3226-2203 – e-mail: geven-gt@correios.com.br

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 9912372406 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **24/02/2017** até **24/02/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 34.594,44 (trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3390-39**;

Fonte: **250**

Plano Interno: **109119**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato;

2º Termo Aditivo – Contrato Múltiplo - Versão OP – ECT x INMETRO - Nº 9912372406.

2

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS

GERENCIA DE VENDAS – Endereço: Praça Cívica, nº 11 – 74003-901 – GOIÂNIA-GO

Telefone: (62) 3226-2201 – Fax: (62) 3226-2203 – e-mail: given-gt@correios.com.br

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:


Goiânia-GO, 3 de fevereiro de 2017.

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:



ANDRE LUIZ ABRAO
Superintendente



ADIEL COSTA MACEDO
Diretor Regional – DR/GO

Antonio Henrique Braga
Coordenador Reg. de Suporte
Subdelegação de Competência
PRT/DR/GO-44/2016



GILBERTO SILVA DE MOURA
Gerente de Vendas – DR/GO

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

NOME: *Luzpheda*
CPF Nº: *130.316.781-68*

NOME: *Sonemar de Oliveira*
CPF Nº: *8.329.974-2*
Sonemar de Oliveira
Assistente Comercial III
Mat. 8.329.974-2

NÚMERO 01

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA <u>3/2/2017</u>
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO		9912372406
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
15081443	24/02/2017 A 24/02/2018*	
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)	VENCIMENTO DA FATURA	
Serviços prestados do dia 01 ao dia 30 de cada mês.	Dia 23 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)	
ENTREGA DA FATURA	DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA	
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO	DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET	
05 (Cinco) dias antes do vencimento da fatura.	10 (Dez) dias antes do vencimento da fatura.	
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,	Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.	
DR DE ORIGEM DO CONTRATO	ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO	COTA MÍNIMA DO CONTRATO
GOIAS	GEVEN	ISENTO
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS		
FATURAMENTO	[] [X]	DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO CENTRALIZADO

SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
*** LIMITES DE DIMENSÕES E PESOS	24/02/2015	*	-	-	NACIONAL
RC85001 RC85002 RC85003 RC85004 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	24/02/2015	*	-	NÃO	NACIONAL
Rc40096 SEDEX 40096	24/02/2015	*	-	NÃO	NACIONAL